



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.886/2022**

Publicado

em 06 / 07 / 2022

Autoriza servidor público a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES:

- I. **GERALDO LUIZ SIMONASSI**, Fiscal de Saúde e Saneamento, matrícula funcional nº 000164, portador da CNH nº 03286003344, categoria “B”.

**Parágrafo Único** – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I. Chevrolet/Onix 10MT JOYE – Ano 2018/2018 – Placa PPJ 5357/ES;
- II. MMC/L200 Triton SPT GL – Ano 2018/2019 – Placa QRE 8H88/ES.

**Art. 2º** – Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal